



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA – SERGIPE

PROJETO DE LEI Nº 168

DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Programa “Fila da Saúde Transparente” no município de Itabaiana-SE., e dá outras providências.

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Município de Itabaiana-Se, a criação do Programa “Fila da Saúde Transparente”, que visa à publicação periódica da lista de espera por consultas, exames, procedimentos e cirurgias na rede pública municipal de saúde.

Art. 2º A lista poderá ser divulgada, a critério do Poder Executivo, por meio eletrônico oficial da Prefeitura (Site da Prefeitura) e em murais das unidades de saúde, contendo as seguintes informações:

I – número de protocolo do paciente (sem identificação nominal, para preservar a privacidade);

II – data da solicitação do procedimento;

III – posição atual na fila;

IV – unidade de saúde responsável.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde poderá atualizar as informações mensalmente, garantindo acesso ao cidadão.

RECEBIDO
07 08 2025
Antônio Mesquita Dantas

Art. 4º Este programa tem caráter meramente informativo e organizacional, sem gerar custos adicionais ao erário público, podendo o Poder Executivo regulamentar, firmar parcerias com órgãos de controle e conselhos de saúde, se julgar conveniente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Itabaiana- Se, 07 de Agosto de 2025.



CARLOS VAGNER FERREIRA DE SANTANA

Vereador

Justificativa – A falta de transparência nas filas do SUS é um dos maiores motivos de insatisfação e denúncias por parte da população. Este projeto visa dar visibilidade e clareza ao andamento das filas, evitando privilégios indevidos, reforçando a confiança da população e respeitando a ordem cronológica de atendimento.

Não implica em gastos ao município, pois utiliza sistemas e meios de comunicação já existentes, como o site oficial e murais nas unidades de saúde.